



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Efetivo.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal, 04 (quatro) cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Nutricionista, 01 (um) cargo de provimento efetivo de Psicólogo e 06 (seis) cargos de provimento efetivo de Monitor de Escola, vinculados ao regime estatutário, integrante do artigo 3º da Lei Municipal nº 076/2002, de 11 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2024.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Protocolo de Entrada nº 1419/2024
Data: 31/05/2024


Agente Administrativo Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura de Marcelino Ramos

JUSTIFICATIVA

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, para fins obter autorização dessa Colenda Casa Legislativa para criação de cargos de provimento efetivo, tendo em vista a necessidade de criação dos cargos para nomeação dos aprovados no concurso público 01/2023, a fim de substituir servidores temporários e para preenchimento de vagas conforme a necessidade da administração pública municipal.

Portanto, visando a aprovação, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que seja apreciado pela Colenda Casa, discutindo-o e aprovando-o em regime de urgência.



VANEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.